



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.204

DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que tratam a Lei Municipal nº 1.597 de 1º de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

- I - **Ficha: 937**
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Executora: 02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.2440011.1120 – Construção de Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 05- Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor: R\$ 450.000,00

- II - **Ficha: 938**
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Executora: 02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.2440011.1120 – Construção de Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 01 - Tesouro
Valor: R\$ 4.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

- I - Para o inciso I serão utilizados os recursos provenientes de Convênio Federal firmado com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

- II - Para o inciso II serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.204/15- fls. 2

Ficha: 615

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.14.01 – Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social
Funcional Programática: 08.1220011.2042 – Manutenção da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Destinação de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 4.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de janeiro de 2015.


AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS BAGHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo